



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/247

Vitória, 02 de março de 2021.

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.733, o Autógrafo de Lei nº 11.396/2021, referente ao Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.733

Denomina "Beco Flor de Urucum", o logradouro público localizado no bairro Conquista - Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco Flor de Urucum o logradouro público com início na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,850 e N= 7.757.482,231) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,357 e N= 7.757.537,531), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 02 de março de 2021.


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc.1027440/2021
Ref.Proc.3021/2019 CMV/DEL
/msp



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.